

**DECRETO N.º 8.216**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.742.563,86 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.742.563,86 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.339000	<u>ATENCAO BASICA</u>	452.563,86
15.10.10.303.0034.2553.339000	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	300.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	990.000,00
TOTAL		<u>1.742.563,86</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.319000	<u>COMPLEXIDADE</u>	752.563,86
17.10.15.451.0100.2026.339000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	990.000,00
TOTAL		<u>1.742.563,86</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento